



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete da Vereadora Ana Cris Gêmeas

Mesquita, RJ, 3 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
PROTOCOLO
Nº <u>02159/02/2021</u>
EM <u>03/12/2021</u>

Projeto de Lei nº 141 /2021.

"ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE ESPECIALIZAÇÃO DE SERVIDORES DA SAÚDE NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO CÂNCER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autora: **VEREADORA ANA CRIS GÊMEAS,**

A Câmara Municipal de Mesquita por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Câmara Municipal de Mesquita
Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº 260, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26550-150
Telefone: 2796-2174/7862-7200

Ana Cris Gêmeas
VEREADORA
MAT: 10183



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete da Vereadora Ana Cris Gêmeas

Art. 1º - O Município de Mesquita, na forma do estabelecido na Lei nº 14.238, de 19 de novembro de 2021 – Estatuto da Pessoa com Câncer, deverá ter em seus quadros funcionais da Secretaria Municipal de Saúde, ou qualificar os servidores existentes, para atuarem no processo de prevenção e tratamento do câncer.

Art. 2º - O Município de Mesquita deverá promover ações para combater a desinformação e o preconceito para com os portadores de câncer.

I – através da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com as demais Secretarias Municipais, o Município de Mesquita deverá promover campanhas de conscientização nas Escolas, UBS, e demais equipamentos públicos, sobre a necessidade de realização de exames periódicos, prevenção, tratamento e apoio familiar e da sociedade aos portadores de câncer;

II – garantir a transparência à população das informações dos órgãos e das entidades em seus processos, prazos e fluxos e o acesso às informações imprescindíveis acerca da doença e do seu tratamento pelos paciente e por seu familiares.

Art. 3º - O Município de Mesquita, em até 30 (trinta) dias após a entrada em vigor da presente Lei, deverá criar o Fundo Municipal de Prevenção, Combate e Tratamento ao Câncer, onde serão alocados recursos Federais, Estaduais e Municipais, para custeio das políticas públicas a serem executadas.

Art. 4º - O Município de Mesquita deverá observar integralmente o disposto na Lei 14.238, de 19 de novembro de 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete da Vereadora Ana Cris Gêmeas

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da Previsão Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ana Cristina Pelinca do Amaral de Melo
VEREADORA ANA CRIS GÊMEAS

Ana Cris Gêmeas
VEREADORA
MAT: 10183

JUSTIFICATIVA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete da Vereadora Ana Cris Gêmeas

A incidência, a morbidade hospitalar e a mortalidade são medidas de controle para a vigilância epidemiológica que permitem analisar a ocorrência, a distribuição e a evolução das doenças. Conhecer informações sobre o perfil dos diferentes tipos de câncer e caracterizar possíveis mudanças de cenário ao longo do tempo são elementos norteadores para ações de Vigilância do Câncer - componente estratégico para o planejamento eficiente e efetivo dos programas de prevenção e controle de câncer no Brasil.

Incidência estimada conforme a localização primária do tumor e sexo.

- Em homens, Brasil, 2020

Localização Primária	Casos Novos	%
Próstata	65.840	29,2
Cólon e Reto	20.540	9,1
Traqueia, Brônquio e Pulmão	17.760	7,9
Estômago	13.360	5,9
Cavidade Oral	11.200	5,0
Esôfago	8.690	3,9
Bexiga	7.590	3,4
Laringe	6.470	2,9
Leucemias	5.920	2,6
Sistema Nervoso Central	5.870	2,6
Todas as Neoplasias, exceto pele não melanoma	225.980	100,0
Todas as Neoplasias	309.750	

- Em mulheres, Brasil, 2020

Localização Primária	Casos Novos	%
Mama feminina	66.280	29,7
Cólon e Reto	20.470	9,2

Câmara Municipal de Mesquita
Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº 260, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26550-150
Telefone: 2796-2174 / 7862-7200

Ana Cris Gêmeas
VEREADORA
MAT: 10183



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete da Vereadora Ana Cris Gêmeas

Colo do útero	16.710	7,5
Traqueia, Brônquio e Pulmão	12.440	5,6
Glândula Tireoide	11.950	5,4
Estômago	7.870	3,5
Ovário	6.650	3,0
Corpo do útero	6.540	2,9
Linfoma não-Hodgkin	5.450	2,4
Sistema Nervoso Central	5.230	2,3
Todas as Neoplasias, exceto pele não melanoma	223.110	100,0
Todas as Neoplasias	316.280	

Mortalidade conforme a localização primária do tumor e sexo.

- Em homens, Brasil, 2019

Localização Primária	Óbitos	%
Traqueia, Brônquios e Pulmões	16.733	13,8
Próstata	15.983	13,1
Cólon e Reto	10.191	8,4
Estômago	9.636	7,9
Esôfago	6.802	5,6
Fígado e Vias biliares intrahepáticas	6.317	5,2
Pâncreas	5.905	4,9
Cavidade oral	5.120	4,2
Sistema Nervoso Central	5.049	4,1
Leucemias	4.014	3,3
Todas as neoplasias	121.686	100,0

- Em mulheres, Brasil, 2019

Localização Primária	Óbitos	%
----------------------	--------	---

Câmara Municipal de Mesquita
Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº 260, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26550-150
Telefone: 2796-2174/7862-7200

Ana Cris Gêmeas
VEREADORA
MAT: 10183
!



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete da Vereadora Ana Cris Gêmeas

Mama	18.068	16,4
Traqueia, Brônquios e Pulmões	12.621	11,4
Cólon e Reto	10.385	9,4
Colo do útero	6.596	6,0
Pâncreas	5.893	5,3
Estômago	5.475	5,0
Sistema Nervoso Central	4.663	4,2
Fígado e Vias biliares intrahepáticas	4.584	4,2
Ovário	4.123	3,7
Leucemias	3.356	3,0
Todas neoplasias	110.344	100,0

*Fonte INCA

Como se observa, em 2019 no Brasil tivemos mais de 200.000 mortes por câncer e em 2020 tivemos mais de 600.000 pessoas diagnosticadas com câncer.

Trata-se de uma política de saúde pública e que irá atender a população de Mesquita que pode vir a ser acometida por essa moléstia tão grave e mortal.

Assim, espero a aprovação por unanimidade da presente proposta de Decreto Legislativo.

Câmara Municipal de Mesquita
Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº 260, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26550-150
Telefone: 2796-2174 / 7862-7200

Ana Cris Gêmeas
VEREADORA
MAT: 10183



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete da Vereadora Ana Cris Gêmeas

Ana Cristina Pelinca do Amaral de Melo

Ana Cristina Pelinca do Amaral de Melo
VEREADORA ANA CRIS GÊMEAS

Ana Cris Gêmeas
VEREADORA
MAT: 10183

Câmara Municipal de Mesquita
Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº 260 , Centro – Mesquita – RJ – CEP 26550-150
Telefone: 2796-2174/7862-7200

Ana Cris Gêmeas
VEREADORA
MAT: 10183